



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 099/2015, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

Dispõe sobre a inclusão na Fatura mensal da água da Concessionária responsável pelo abastecimento de água, o enunciado “**ECONOMIZE ÁGUA, EVITE O DESPERDÍCIO**”, e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária n.º 099/15 de autoria do **Vereador Santiago Ferreira Ribeiro**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º Fica instituída a inclusão do enunciado: “**ECONOMIZE ÁGUA, EVITE O DESPERDÍCIO**” na Fatura mensal da água da concessionária responsável pelo abastecimento de água em Formosa e Distritos do Bezerra, JK e Santa Rosa.

Art. 2º Ficam responsáveis pela inclusão na Fatura mensal da água o enunciado: “**Economize Água, Evite o desperdício**”, a concessionária responsável pelo abastecimento de água em Formosa e Distritos do Bezerra, JK e Santa Rosa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Formosa, 16 de dezembro de 2015.

JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral